



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Bento Gonçalves, constante na Lei Complementar nº 76/2004.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 26 (vinte e seis) cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Padrão de vencimento SM3-A.

Art. 2º Os cargos criados no art. 1º, desta Lei, passam a integrar a Administração Pública Municipal, com seu respectivo padrão, incluído no quadro do art. 3º, da Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, e respectivas alterações.

Art. 3º A progressão na carreira dos cargos criados no art. 1º, desta Lei, obedecerão aos mesmos critérios definidos na Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e na Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2004, e respectivas alterações.

Art. 4º As atribuições e os requisitos de provimento dos cargos criados são os que constam no anexo da Lei Complementar nº 76/2004, e respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 117
e publicado (a)
Em 18/11/25
Sado.